

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 08 DE MAIO DE 2015.

**CONCEDE AUMENTO SALARIAL NOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS,
APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

Art. 1º - É concedido aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, um aumento salarial de 2,00% (dois por cento) sobre os vencimentos e vantagens percebidos no mês de abril de 2015.

Parágrafo único: Excetuam-se do presente aumento salarial os agentes políticos.

Art. 2º - O salário referência do Município passa a ser de R\$ 521,15 (quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos) – $(510,93 \times 2\% = 10,22 + = 521,15)$.

I – Para os padrões 01, 02 e 03: R\$ 564,01 X 2% = R\$ 11,28 + =	R\$ 575,29
II – Para o padrão 04: R\$ 520,66 X 2% = R\$ 10,41 + =	R\$ 531,07
III – Para os padrões 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 e 12: R\$ 510,93 x 2% = 10,21 + =	R\$ 521,15
IV – Para o magistério 20 h: R\$ 1.124,05 x 2% = R\$ 22,48 + =	R\$ 1.146,53
V – Para o magistério 24 h; R\$ 1.349,00 x 2% = R\$ 26,98 + =	R\$ 1.375,98

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2015.

ALEXANDRE ELIAS NICOLA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 08 DE MAIO DE 2015.

**CONCEDE AUMENTO SALARIAL NOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS,
APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores Municipais,

Apresentamos o incluso Projeto de Lei, para que seja analisado e aprovado pelos integrantes do Legislativo Municipal, que está concedendo aumento salarial nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais. O percentual que estamos concedendo já está previsto na LDO PPA e Lei Orçamentária para o corrente exercício.

A política salarial de nossa gestão, estabelece que os vencimentos dos salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra Funda, sofrerão correção monetária pelo IGPM, semestralmente, sempre em 1º de julho e 1º de janeiro de cada ano, aplicando-se o índice de correção dos 6 meses imediatamente anteriores. Além do IGPM, a política salarial de nossa gestão prevê a recuperação salarial de 2% ao ano, razão do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda(RS), em 08 de maio de 2015.

Alexandre Elias Nicola
Prefeito Municipal